

24^a

14 a 16
de maio de
2013

Semana de Enfermagem

Hospital de Clínicas de Porto Alegre - Escola de Enfermagem da Ufrgs

Local: Anfiteatro Carlos César de Albuquerque - HCPA

*Segurança: para quem cuida e
para quem é cuidado*



Anais



**GRUPO DE ENFERMAGEM DO
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE
ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UFRGS**

*Segurança: para quem cuida
e para quem é cuidado*

14 a 16 de maio de 2013

Local

Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Anfiteatro Carlos César de Albuquerque
Porto Alegre – RS

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

Presidente

Prof^o Amarílio Vieira de Macedo Neto

Vice-Presidente Médico

Prof^a Nadine Oliveira Clausell

Vice-Presidente Administrativo

Bel. Tanira Andreatta Torelly Pinto

Coordenadora do Grupo de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof^o Eduardo Pandolfi Passos

Coordenadora do Grupo de Enfermagem

Prof^a Ana Maria Müller de Magalhães

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Reitor

Prof^o Carlos Alexandre Netto

ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UFRGS

Diretora

Prof^a Eva Neri Rubim Pedro

Projeto gráfico, ilustração e diagramação

Gleci Beatriz Luz Toledo

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO-CIP

S471s Semana de Enfermagem (24. : 2013 : Porto Alegre, RS)

Segurança : para quem cuida e para quem é cuidado ; anais [recurso eletrônico] / 24. Semana de Enfermagem ; promoção e realização Grupo de Enfermagem do Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Escola de Enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; coordenadora Eneida Rejane

Rabelo da Silva; projeto gráfico, ilustração e diagramação Gleci Beatriz Luz Toledo. – Porto Alegre: HCPA, UFRGS, Escola de Enfermagem, 2013.

1 CD-ROM

ISBN:

1. Enfermagem - Eventos. I. Hospital de Clínicas de Porto Alegre. II. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Escola de Enfermagem. III. Silva, Eneida Rejane Rabelo da. IV. Toledo, Gleci Beatriz Luz. V Título.

NLM: WY3

Bibliotecária responsável: Jacira Gil Bernardes – CRB 10/463

A APLICAÇÃO DA LEI DO ACOMPANHANTE EM UNIDADE CENTRO OBSTÉTRICO DE UM HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO SUL

Jéssica Machado Teles, Ana Lucia de Lourenzi Bonilha, Marcia Rejane Strapasson, Ana Carla dos Santos Fischer Pruss

Introdução: A Lei 11.108/2005 que estabelece a presença do pai ou de um acompanhante durante trabalho de parto, parto e puerpério está em vigor no Brasil desde o ano de 2005. Este dispositivo legal é um direito de todas as mulheres e suas famílias; contudo, esta ainda não é uma realidade em todos os hospitais do País. Acredita-se que a presença de uma pessoa de confiança possa possibilitar a esta mulher mais segurança durante o processo de parturição. A literatura científica revela que a presença do acompanhante pode tranquilizar a mulher e favorece o vínculo mãe-bebê. A aproximação do pai ou de um outro acompanhante de escolha da parturiente, durante os primeiros momentos da vida do recém-nascido, pode auxiliar na sua adaptação para a vida extrauterina. **Objetivos:** Relatar as experiências obtidas quanto à aplicação da Lei do Acompanhante em um Hospital Universitário do Rio Grande do Sul. **Resultados:** No hospital deste estudo, observa-se que este direito é respeitado e garantido a todas as parturientes que assim desejarem. A garantia e direito desta Lei vai ao encontro dos pressupostos da humanização de atenção ao parto. Para a maioria das mulheres a presença do acompanhante de sua livre escolha traz benefícios durante este processo ímpar de suas vidas. Para as parturientes o ambiente hospitalar pode tornar-se mais acolhedor com este apoio e contribui para o alívio ao desconforto do trabalhado de parto. Além disso, muitos bebês parecem reconhecer a voz do acompanhante sendo tranquilizados durante os procedimentos de admissão. **Conclusões:** Acredita-se que a parturiente fique mais tranquila durante seu processo de parturição por saber que tem uma pessoa de sua confiança assistindo a ela e seu bebê.